



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO

2021

Versão 1 - 06 de setembro de 2021

EDITAL DE REGULAÇÃO GRUPO PADRÃO Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Os Escoteiros do Brasil, faz publicar o regulamento da certificação do Grupo Padrão 2021 as Unidades Escoteiras Locais de todo o território Brasileiro, respeitando os princípios e os fundamentos da organização.

1. Disposições Gerais

1.1 Este Edital resultará na certificação, as Unidades Escoteiras Locais, do Grupo Padrão 2021.

1.2 O objetivo deste Edital é reconhecer as Unidades Escoteiras Locais que se destacam pelas boas práticas de Gestão e aplicação do Método Escoteiro.

1.3 O resultado satisfatório destas ações leva à concessão da certificação e ao direito ao uso do Distintivo do Grupo Padrão.

2. Critérios de Participação

2.1 São condições essenciais para essa certificação;

- a. A renovação do Reconhecimento Institucional instituído pela Regra 033 e 034 do “Princípios, Organização e Regras” (P.O.R) da UEB que destaca a obrigatoriedade do registro institucional para a prática do Escotismo;

São condições essenciais para o Reconhecimento Institucional de uma Unidade Escoteira Local:

a) Constituição associativa e cumprimento do Estatuto, deste POR e das demais normas da União dos Escoteiros do Brasil;

b) Registro Institucional, junto a União dos Escoteiros do Brasil, de todos os seus membros, escotistas e dirigentes;

c) Existência do número mínimo de adultos formalmente capacitados ao exercício das funções de escotistas e dirigentes. Esta quantidade mínima é definida em Resolução do Conselho de Administração Nacional.

d) Comprovação do registro de seu ato constitutivo no cartório competente. (P.O.R,2013, Regra 033, p.28)

I - A prática do Escotismo no Brasil só é permitida aos registrados anualmente junto à União dos Escoteiros do Brasil. Também anualmente, todas Unidades Escoteiras Locais e Regiões Escoteiras devem renovar o seu Reconhecimento Institucional.

II - A não observância destas condições implica em suspensão automática do reconhecimento e dos direitos da Unidade Escoteira Local, podendo esta ser declarada extinta, com o cancelamento do seu reconhecimento, se não regularizar sua situação dentro de um período de doze meses.

II - Constitui falta grave, passível de punição disciplinar dos adultos, dirigentes e escotistas, a promoção de atividades escoteiras sem que a Unidade Escoteira Local seja reconhecida no ano em curso e/ou que permitirem a participação em atividades escoteiras de membro juvenil e/ou adulto sem a efetivação do seu Registro Institucional e pagamento da sua "Contribuição Anual". (P.O.R,2013, Regra 034, p.28)

- b. Seguir o previsto na Resolução CAN 9/2020 que apresenta os requisitos para reconhecimento pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB) das Unidades Escoteiras Locais e Regiões Escoteiras;
- c. O cadastro das atividades escoteiras, ações e documentos da UEL no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO; e
- d. A comprovação dos cadastros por meio de documentos e/ou fotos, incluídos no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, originados de participação em atividades ou outros que demonstrem a atuação da Unidade Escoteira Local.

3. Critérios de Classificação

3.1 A certificação das Unidades Escoteiras Locais será reconhecida por meio de categorias e que poderão ser alcançadas através de um sistema de pontuação.

3.2 As pontuações são indicadas no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO de acordo com a tabela contida no **Anexo I** e **Anexo II**, considerando uma seleção de itens e Indicadores.

4. Responsabilidade da Certificação

4.1 A validação, a avaliação e homologação da certificação das Unidades Escoteiras serão de responsabilidade do Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

5. Das Fases do Processo de Certificação

5.1. O presente processo de certificação compreenderá as seguintes fases:

FASE 1: Participação;

FASE 2: Classificação Preliminar;

FASE 3: Análise, de caráter validativo; e

FASE 4: Homologação do resultado final da certificação.

5.2. Na fase participação, o sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO identifica os registros de atividade, ações e documentos cadastrados pelas Unidades Escoteiras Locais de forma automática, e carrega a pontuação se atender aos critérios de cada um dos itens estabelecidos no **anexo II** deste edital.

5.3. Na fase Classificação Preliminar, será emitida lista de todas as Unidades Escoteiras Locais pré-classificadas, baseada nas pontuações indicadas automaticamente pelo Sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO.

5.4. Na fase de análise, será verificada a observância dos itens 2.1 deste edital, e avaliará os documentos e fotos encaminhados no momento do cadastro das atividades no sistema, a

partir dos critérios contidos na seção 3 bem como a observância dos prazos estabelecidos no item 5.5.1 deste Edital. A inobservância destes itens acarretará na nulidade da pontuação.

5.4. O resultado final da certificação será homologado pelo Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil em seu site institucional www.escoteiros.org.br

5.5. Da Participação

5.5.1. A participação no processo de certificação do Grupo Padrão para as Unidades Escoteiras ocorre de forma automática, bastando registrar suas ações, documentos e atividades Escoteiras de forma regular no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, a partir de 01/01/2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12/12/2021 , horário de Brasília.

5.6. Da Classificação

5.6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo Escritório Nacional e publicado nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até às 23 horas e 59 minutos do dia **14 de dezembro de 2021**.

5.6.2. Será publicada lista com as Unidades Escoteiras Locais colocadas nas categorias Bronze, Prata e Ouro, de acordo com as pontuações alcançadas e critérios descritos no Anexo I deste Edital.

5.6.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da fase classificação preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico grupopadrao@escoteiros.org.br

5.7 Da análise

5.7.1 As inconsistências serão encaminhadas às Unidades Escoteiras Locais, através dos e-mails cadastros no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, e terão o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para realizarem a correção e/ou retornarem com suas justificativas, ao final deste prazo as correções não serão mais aceitas.

5.7.2. Durante a fase de análise de documentos não será permitido a inclusão de novas informações.

5.8 Resultado Final

5.8.1 O resultado final será divulgado pelo Escritório Nacional nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até o dia 20 de março de 2022.

5.8.2 O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DO PRÊMIO GRUPO PADRÃO será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que procedam as entregas.

6. Disposições Gerais

6.1. Os DISTINTIVOS o Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda. As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de “Grupo Padrão” nas categorias “Ouro”, “Prata” e “Bronze” conforme classificação obtida por meio do sistema Paxtu administrativo

6.2. DIREITOS AUTORAIS das fotos cadastradas no sistema, a Unidade Escoteira Local declara que seus associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor. Todas as fotos recebidas pertencerão à União dos Escoteiros do Brasil, e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.

6.3. Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações. Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.

6.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a equipe de certificação do grupo, por meio do endereço eletrônico: grupopadrao@escoteiros.org.br

6.5 As orientações quanto a inclusão dos registros das atividades escoteiras, ações e documentos no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO serão apresentados no Anexo II deste edital.

7. Prazos

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	06/09/2021
Período de Participação	01/01/2021 a 12/12/2021
Resultado Preliminar da Certificação	14/12/2021
Período dos pedidos de reconsideração	14/12/2021 a 19/12/2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	20/12/2021 a 17/01/2022
Homologação do resultado	Até 14/02/2022

ANEXO I – CATEGORIAS DA CERTIFICAÇÃO

Poderão participar da certificação do Grupo Padrão, as Unidades Escoteiras Locais que atendam aos itens dos indicadores relacionados no **anexo II** e que alcancem as seguintes pontuações dentro das categorias;

- Padrão Bronze entre 1500 e 3499 pontos
- Padrão Prata entre 3500 e 4499 pontos

- c. Padrão Ouro acima de 4500 pontos

ANEXO II – INDICADORES | MARCO ESTRATÉGICO

1.0 MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

Objetivo: Assegurar que os beneficiários do Escotismo vivenciem as atividades educativas do Movimento Escoteiro, orientados por adultos capacitados e motivados.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

1. APLICAÇÃO DO MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO
1. ATAS
2. ATIVIDADES
2. GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS
1. SISTEMA DE FORMAÇÃO
2. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO
3. ASSESSOR PESSOAL DE FORMAÇÃO
4. PLANO PESSOAL DE FORMAÇÃO
5. MÓDULO DE APERFEIÇOAMENTO: CYBERBULIN
6. UTILIZAÇÃO DO mAAPa ADULTO
7. PONTUAÇÕES COMPENSATÓRIAS
3. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOTEIRAS
1. ATIVIDADES
2. PONTUAÇÕES COMPENSATÓRIAS
4. PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE
1. ATIVIDADES PROJETOS PARTICIPAÇÃO

1. APLICAÇÃO DO MÉTODO ESCOTEIRO

1. ATAS	Pontos
1. Ata do Conselho de Patrulha de todas as patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo Escoteiro	50
2. Ata do Conselho de Patrulha de todas as patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo Sênior	50
3. Ata da roca de conselho de cada seção do Ramo Lobinho	50

4.	Ata da corte de honra de cada seção do Ramo Escoteiro	50
5.	Ata da corte de honra de cada seção do Ramo Sênior	50
6.	Ata do conselho de Clã Pioneiro	50
7.	Ata da COMAD	50

OBSERVAÇÕES

- As atas deverão ser anexadas com assinatura ou confirmação de participação de todos no Conselho de Patrulha e das atas de Corte de Honra;
- As atas da Roca de Conselho, não precisam de assinaturas, sendo ela feito online, podendo ser anexado foto da tela (printscreen) de todos os participantes;
- Conselho de Clã com assinatura ou confirmação de participantes.
- Para cada item solicitado, deve se acompanhar as regras 76, 77, 94, 95, 109 e 110 do POR.

2. ATIVIDADES	Pontos
<p>1.1.2.1 Acampamento de patrulha do Ramo Escoteiro</p> <p>1.1.2.1.1 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 1 acampamento 100 pontos;</p> <p>1.1.2.1.2 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos 150 pontos;</p> <p>1.1.2.1.3 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais acampamentos 200 pontos.</p>	até 200
<p>1.1.2.2 Acampamento de patrulha do Ramo Sênior</p> <p>1.1.2.2.1 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 1 acampamento 100 pontos;</p> <p>1.1.2.2.2 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos 150 pontos;</p> <p>1.1.2.2.3 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais acampamentos 200 pontos.</p>	até 200
<p>1.1.2.3 Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro</p> <p>1.1.2.3.1 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 100 pontos</p> <p>1.1.2.3.2 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 atividades de patrulha 150 pontos</p> <p>1.1.2.3.3 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais atividade de patrulha 200 pontos.</p>	até 200
<p>1.1.2.4 Atividade de patrulha do Ramo Sênior</p> <p>1.1.2.4.1 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 100 pontos</p> <p>1.1.2.4.2 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 atividades de patrulha 150 pontos</p> <p>1.1.2.4.3 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais atividade de patrulha 200 pontos.</p>	até 200

- a. Somente serão aceitas as atividades cadastradas no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO no máximo 30 dias corridos após a sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.
- b. Todas as patrulhas ativas, do Ramo Escoteiro e do Ramo Sênior, devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO.
- c. Serão aceitas somente atividades externas ou onlines com a participação exclusiva dos membros da patrulha, incluindo os acampamentos. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;

1. GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS

Este indicador tem por objetivo medir o envolvimento e desenvolvimento da Unidade Escoteira Local em relação a melhoria qualitativa dos processos referente a gestão e capacitação dos adultos voluntários.

1. SISTEMA DE FORMAÇÃO DE VOLUNTÁRIO;

1.2.1.1 ESCOTISTAS Níveis de formação concluídos	PONTOS
1.2.1.1.1 Nível Preliminar concluído no ano base	30 por associado
1.2.1.1.2 Nível Intermediário concluído no ano base	40 por associado
1.2.1.1.3 Nível Avançado concluído no ano base	50 por associado

Não será necessário o envio de documentação. Todas as informações serão identificadas através dos cadastros realizados pelas Unidades Escoteiras no sistema SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO.

Será considerado SOMENTE o maior nível de formação de cada membro adulto, logo nos itens; a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

- a. Registrados como escotista na 1º ou 2º função;
- b. O escotista só pontua se estiver vinculado na seção
- c. A pontuação será computada somente no ramo em que o escotista atua;

1.2.1.2 DIRIGENTES Níveis de formação concluídos	PONTOS
1.2.1.2.1 Nível Preliminar concluído no ano base	30 por associado
1.2.1.2.2 Nível Intermediário concluído no ano base	40 por associado
1.2.1.2.3 Nível Avançado concluído no ano base	50 por associado

- a. Registro como dirigente na 1º ou 2º função;
- b. Pontuação máxima limitada ao número de dirigentes registrados no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO;
- c. O SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO considera a maior pontuação.

Informações:

- Somente serão computada quando houver a conclusão do nível;
- Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS;

2. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO	Pontos
1.2.2.1 Participação em outras iniciativas de formação - Oficinas	(15 pontos por associado)
1.2.2.2 Participação em outras iniciativas de formação - Módulos	(15 pontos por associado)
1.2.2.3 Participação em outras iniciativas de formação - Seminários	(15 pontos por associado)
1.2.2.4 Participação em outras iniciativas de formação - Cursos técnicos	(15 pontos por associado)
1.2.2.5 Participação em outras iniciativas de formação - Curso EAD I Assessor Pessoal de Formação II Diretor de Métodos Educativos III Ciclo de Programa	(15 pontos por associado)

Observações:

- ✓ A iniciativa de formação deverá estar na lista disponibilizada acima;
- ✓ Os certificados de todos os itens, inclusive Curso EAD, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”.
- ✓ Os cursos que serão aceitos são:
 - Curso EAD, disponível no site nacional dos Escoteiros do Brasil;
 - Iniciativas promovidos pela Região Escoteira com emissão de certificado ou ofício regional, de acordo com os itens 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.2.3 e 1.2.2.4;
- ✓ Deverá estar relacionada à proposta educativa do Movimento Escoteiro;
- ✓ Deverá ter sido iniciada e concluída no ano base de 2021.
- ✓ Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS;

1.2.3 ASSESSOR PESSOAL DE FORMAÇÃO:	Pontos
1. Percentual de Dirigentes e Escotistas com APF	ate 100
1.1. 50% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 30 pontos;	
1.2. 75% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;	
1.3. 100% dos escotistas e dirigentes possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 100 pontos.	

Observações:

Indicar o assessor pessoal, conforme o Manual do APF

(<https://www.escoteiros.org.br/wpcontent/uploads/2020/04/ManualDoApf- Horizontal.pdf>)

1.2.4 PLANO PESSOAL DE FORMAÇÃO	Pontos
1. Percentual de Dirigentes e Escotistas com PPF 1.1. 50% dos escotistas e dirigentes possuem PPF – 30 pontos; 1.2. 75% dos escotistas e dirigentes possuem PPF – 50 pontos; 1.3. 100% dos escotistas e dirigentes possuem PPF – 100 pontos.	ate 100

1.2.5 MÓDULO DE APERFEIÇOAMENTO: CYBERBULLYING	Pontos
1.2.5.1 Percentual de adultos com curso de Cyberbullying O curso é para todos os adultos da UEL: 1. 50% de associados com o curso – 30 pontos; 2. 75% de associados com o curso – 50 pontos; 3. 100% de associados com o curso – 100 pontos.	ate 100

1.2.6 UTILIZAÇÃO DO mAPPA ADULTO:	Pontos
1.2.6.1 Percentual do uso atual do mAPPA adulto O uso atual do mAPPA adulto deve ser atualizado, no ano base; 1.2.6.1.1 50% de escotistas e dirigentes, no ano base – 30 pontos; 1.2.6.1.2 75% de escotistas e dirigentes, no ano base – 50 pontos; 1.2.6.1.3 100% de escotistas e dirigentes, no ano base – 100 pontos; Observação: Entende-se por "Uso atual", ao menos uma atividade confirmada pelo APF.	ate 100

1.2.7 PONTUAÇÃO COMPENSATÓRIA

1.2.7.1 Voluntariado 1.2.7.1.1 25% de participação dos adultos associados da Unidade Escoteira Local – 15 pontos; 1.2.7.1.2 30% de participação dos adultos associados da Unidade Escoteira Local – 25 pontos; 1.2.7.1.3 40% de participação dos adultos associados da Unidade Escoteira Local – 50 pontos.	ate 50
1.2.7.2 Encontro de Gilwell Pontuação por adultos participante	30
1.2.6.3 Webinars mensais para Escotistas e Dirigentes Pontuação por adultos participante	10

3. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOTEIRAS

1.3.1 ATIVIDADES	Pontos
<p>1.3.1.1 Acampamento ou acantonamento de Alcateia</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.1.1.1 Todas as Alcateias realizaram 1 (um) acampamento ou acantonamento – 100 pontos1.3.1.1.2 Todas as Alcateias realizaram 2 (dois) acampamentos ou acantonamentos – 150 pontos1.3.1.1.3 Todas as Alcateias realizaram 3 (três) ou mais acampamentos ou acantonamentos – 200 pontos <p>Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;</p>	ate 200
<p>1.3.1.2 Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.1.2.1 Todas as seções do ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos1.3.1.2.2 Todas as seções do ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos1.3.1.2.3 Todas as Seções do ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos <p>Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;</p>	ate 200
<p>1.3.1.3 Acampamento de Seção do Ramo Sênior</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.1.2.1 Todas as seções do ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos1.3.1.2.2 Todas as seções do ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos1.3.1.2.3 Todas as seções do ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos <p>Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;</p>	ate 200
<p>1.3.1.4 Acampamento de Seção do Ramo Pioneiro</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.1.4.1 O Clã Pioneiro realizou 1 (um) acampamento – 100 pontos.1.3.1.4.2 O Clã Pioneiro realizou 2 (dois) acampamentos – 150 pontos1.3.1.4.3 O Clã Pioneiro realizou 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos <p>Será aceito somente atividade externa ou online com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;</p>	ate 200

<p>1.3.1.5 Participou de atividade Interamericana</p> <p>1.3.1.5.1 A UEL participou de 1 (uma) atividade – 100 pontos</p> <p>1.3.1.5.2 A UEL participou de 2 (duas) atividades – 125 pontos</p> <p>1.3.1.5.3 A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 150 pontos</p> <p>A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE/Paxtu. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;</p>	ate 150
<p>1.3.1.6 Participação na Semana Escoteira</p> <p>1.3.1.6.1 Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos</p> <p>1.3.1.6.2 Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos</p> <p>1.3.1.6.3 Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos</p> <p>Será aceita atividade planejada e executada pelas seções.</p>	ate 75

1.3.2 PONTUAÇÃO COMPENSATÓRIA

<p>1. A Caçada –Ramo Lobinho</p> <p>1. 25% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>1.3. 30% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1. 40% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.</p>	Ate 150
<p>1. Aventura Escoteira</p> <p>1. 25% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>2. 30% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1.3.2.2.3 40% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.</p>	Ate 150
<p>1.3.2.3 Madrugada Sênior</p> <p>1.3.2.3.1 25% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>1.3.2.3.2 30% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1.3.2.3.3 40% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.</p>	Ate 150
<p>1.3.2.4 MutPioVirtual</p> <p>1.3.2.4.1 25% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>1.3.2.4.2 30% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1.3.2.4.3 40% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.</p>	Ate 150

<p>1.3.2.5 Mutirão de doação de sangue</p> <p>1.3.2.5.1 até 10% de doações em comparação ao efetivo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>1.3.2.5.2 de 11 a 30% de doações em comparação ao efetivo da Unidade Escoteira Local – 75 pontos;</p> <p>1.3.2.5.3 de 31 a 50% de doações em comparação ao efetivo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1.3.2.5.4 Acima de 50% - 150 pontos.</p>	Ate 150
<p>1.3.2.6 Outros eventos regionais</p> <p>1.3.2.6.1 25% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 50 pontos;</p> <p>1.3.2.6.2 30% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;</p> <p>1.3.2.6.3 40% de participação dos jovens do Ramo da Unidade Escoteira Local – 150 pontos</p>	Ate 150
<p>1.3.2.7 Circuito Nacional de Especialidades Por participação</p>	3 0 p o r jovem

4. PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE

1.4.1 ATIVIDADES PROJETOS PARTICIPAÇÃO	Pontos
<p>1. Atividade de arrecadação</p> <p>1.4.1.1 a partir de 25% de participação, de todas as seções ativas na UEL 75 pontos</p> <p>1.4.1.2 a partir de 50% de participação, de todas as seções ativas na UEL 150 pontos</p> <p>1.4.1.3 a partir de 75% de participação, de todas as seções ativas na UEL 200 pontos</p> <p>Obrigatório o preenchimento do que foi arrecadado e sua quantidade. A atividade precisa, obrigatoriamente, ser planejada e executada pela UEL.</p>	até 200
<p>2. Projeto em benefício da comunidade</p> <p>1.4.1.2.1 a partir de 25% de participação, de todas as seções ativas na UEL 75 pontos</p> <p>1.4.1.2.2 a partir de 50% de participação, de todas as seções ativas na UEL 150 pontos</p> <p>1.4.1.2.3 a partir de 75% de participação, de todas as seções ativas na UEL 200 pontos</p>	até 200

<p>3. Participação no Mutirão Nacional de Ação Comunitária</p> <p>1.4.1.3.1 a partir de 25% de participação, de todas as seções ativas na UEL 75 pontos</p> <p>1.4.1.3.2 a partir de 50% de participação, de todas as seções ativas na UEL 150 pontos</p> <p>1.4.1.3.3 a partir de 75% de participação, de todas as seções ativas na UEL 200 pontos</p> <p>O cadastrado no SIGUE/Paxtu Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiados da atividade)</p>	<p>até 200</p>
<p>4. Participação no Mutirão Nacional de Ação Ecológica</p> <p>1.4.1.4.1 a partir de 25% de participação, de todas as seções ativas na UEL 75 pontos</p> <p>1.4.1.4.2 a partir de 50% de participação, de todas as seções ativas na UEL 150 pontos</p> <p>1.4.1.4.3 a partir de 75% de participação, de todas as seções ativas na UEL 200 pontos</p> <p>O cadastrado no SIGUE/Paxtu Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade.</p>	<p>até 200</p>
<p>5. Cadastro de projeto na plataforma Mensageiros da Paz, no site da Organização Mundial</p> <p>O link do projeto na plataforma deverá ser cadastrado anualmente na opção rede social, dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz</p>	<p>200</p>
<p>6. Atividade com parceiros oficiais e campanhas nacionais da União dos Escoteiros do Brasil</p> <p>1.4.1.6.1. Realizou 1 atividade com 1 parceiro oficial / campanha nacional – 50 pontos;</p> <p>1.4.1.6.2. Realizou 2 atividades com mais de 1 parceiro oficial / campanha nacional – 100 pontos</p> <p>É obrigatório identificar o parceiro/campanha nacional em campo específico, conforme lista pré-definida no SIGUE/Paxtu. Somente será pontuada a atividade com parceiros da lista pré-definida.</p>	<p>até 100</p>

7.	Atividade do projeto Educação Escoteira	ate 200
	1.4.1.7.1 a partir de 25% de participação, de todas as seções ativas na UEL 75 pontos	
	1.4.1.7.2 a partir de 50% de participação, de todas as seções ativas na UEL 150 pontos	
	1.4.1.7.3 a partir de 75% de participação, de todas as seções ativas na UEL 200 pontos	

Observações:

✓ Todas as atividades cadastradas neste Indicador, pontuarão uma única vez, não sendo possível pontuação nos demais indicadores.

2.0 GOVERNANÇA

Este indicador tem por objetivo medir a participação juvenil nos trabalhos diretivos e executivos de forma mais efetiva e na promoção a equidade de gênero em cargos de lideranças.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

1. EQUIDADE DE GÊNERO
1. PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇA
2. ENVOLVIMENTO JUVENIL
1. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS, REGISTRADO NA CATEGORIA DIRIGENTE DO GRUPO ESCOTEIRO, NA PRIMEIRA FUNÇÃO
2. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS REGISTRADO NA CATEGORIA ESCOTISTA DO GRUPO ESCOTEIRO, NA PRIMEIRA FUNÇÃO
3. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS EM GRUPO DE TRABALHO REGIONAL OU NACIONAL
4. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS ELEITO DELEGADO REGIONAL, PELA ASSEMBLEIA COMPETENTE
5. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS ELEITO DELEGADO NACIONAL, PELA ASSEMBLEIA COMPETENTE
6. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS COM PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO OU FÓRUM REGIONAL DE JOVENS LÍDERES
7. JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS COM PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO OU FÓRUM NACIONAL DE JOVENS LÍDERES
8. JOVEM COM CERTIFICADO ESCOTEIROS DO MUNDO

2.1 EQUIDADE DE GÊNERO

2.1.1 PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇAS.	PONTOS
2.1.1.1 25% de participação de mulheres em cargos de liderança da Unidade Escoteira Local;	50
2.1.1.2 30% de participação de mulheres em cargos de lideranças da Unidade Escoteira Local;	100
2.1.1.3 40% de participação de mulheres em cargos de lideranças da Unidade Escoteira Local.	150

São considerados cargos de liderança: Diretoria da UEL em qualquer função e Chefes de Seção.

2.2 ENVOLVIMENTO JUVENIL

2.2.1 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS, REGISTRADO NA CATEGORIA DIRIGENTE DO GRUPO ESCOTEIRO, NA PRIMEIRA FUNÇÃO; 2.2.1.1 O Associado registrado no SIGUE/PAXTU Administrativo	30
2.2.2 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS REGISTRADO NA CATEGORIA ESCOTISTA DO GRUPO ESCOTEIRO, NA PRIMEIRA FUNÇÃO; 2.2.2.1 O Associado registrado no SIGUE/PAXTU Administrativo	30
2.2.3 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS EM GRUPO DE TRABALHO REGIONAL OU NACIONAL; 2.2.3.1 Documento oficial emitido pelo Escritório Regional ou Ofício emitido pelo responsável a nível nacional.	30
2.2.4 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS ELEITO DELEGADO REGIONAL, PELA ASSEMBLEIA COMPETENTE; 2.2.4.1 Documento oficial emitido pelo Escritório Regional e registrado no Sigue/Paxtu Adm.	30
2.2.5 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS ELEITO DELEGADO NACIONAL, PELA ASSEMBLEIA COMPETENTE; 2.2.5.1 Documento oficial emitido pelo responsável a nível nacional e registrado no Sigue/Paxtu Adm.	30
2.2.6 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS COM PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO OU FÓRUM REGIONAL DE JOVENS LÍDERES; 2.2.6.1 Certificado de participação registrado no Sigue/Paxtu Adm.	30
2.2.7 JOVEM, COM IDADE ENTRE 18 E 25 ANOS COM PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO OU FÓRUM NACIONAL DE JOVENS LÍDERES; 2.2.7.1 Certificado de participação registrado no Sigue/Paxtu Adm.	30
2.2.8 JOVEM COM CERTIFICADO ESCOTEIROS DO MUNDO. 2.2.8.1 Certificado registrado no Sigue/Paxtu Adm.	30

3.0 RECURSOS

Este indicador tem por objetivo avaliar eficiência operacional das unidades Escoteira Local, estimulando a boa gestão e a implantação de boas práticas.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

1. GESTÃO DE RECURSOS
3.1.1 REQUISITOS INSTITUCIONAIS
3.1.2 GESTÃO EFICAZ

3.1 GESTÃO DE RECURSOS

3.1.1 REQUISITOS INSTITUCIONAIS	PONTOS
<p>3.1.1.1 Estatuto de Unidade Escoteira Local registrado em cartório ou Ata de Fundação da Seção Autônoma Para UEL's Mantida (Patrocinada) e UEL Parceira, segue como que será utilizado os critérios para definir a pontuação neste item.</p> <p>UEL MANTIDA ou PATROCINADA - Qualquer UEL que for parte integrante de uma Instituição Pública ou Privada, mantida por esta, cuja Diretoria de citada Instituição assume as funções administrativas, financeiras e logísticas da UEL, podendo, a seu critério, nomear um Diretor de Escotismo, que responderá de forma equivalente ao Diretor Presidente. Desta forma, a UEL não tem Diretoria própria e não precisa fazer assembleia anual, estando vinculada aos estatutos e normativas da instituição, respeitando no que couber os desígnios da legislação escoteira pertinente. Neste caso, o documento a ser apresentado quando a regularidade da UEL é aquela que a instituiu como parte da Instituição, podendo ser uma ata, portaria ou outro equivalente, inclusive se for o caso, especificando o Diretor de Escotismo.</p> <p>UEL PARCEIRA - A UEL tem autonomia própria, personalidade jurídica própria, mas possui parceria com Instituição Pública ou Privada, cujo objetivo pode ser a disponibilidade de espaço para atividades, ou de materiais ou outro qualquer. Não há, neste caso, qualquer ingerência direta da Instituição patrocinadora na administração, gestão, finanças e logística da UEL, devendo esta constituir Diretoria na forma estatutária da UEB, e realizar assembleia local anualmente. Toda UEL parceira deve possuir um Estatuto próprio, conforme modelos apresentados pela UEB, devidamente aprovado e registrado.</p> <p>Instrução para o cadastro: Cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações. Para seção escoteira autônoma protocolar a ata na região escoteira, com assinatura de todos os participantes;</p>	150

3.1.1.2 Ata da Assembleia da Unidade Escoteira Local (UEL) ou Ata do Conselho de Pais da Seção Escoteira Autônoma, realizada no ano base	150
3.1.1.3 Certificado de Funcionamento expedido pelo Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no ano base. Instrução para o cadastro: Disponibilizado automaticamente pelo SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, não tendo nenhuma pendência;	200

3.1.2 GESTÃO EFICAZ	
3.1.2.1 Acordos de Trabalho Voluntário dos DIRIGENTES E ESCOTISTAS Registrados na (UEL), vigentes no ano base, deverão ser cadastrados no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO.	100
3.1.2.2 Calendário anual de atividades cadastrado no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, ano base	100
3.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal, emitida no ano base. Instrução para o cadastro: Pelo menos uma por ano; O link para emissão basta clicar CND ;	100

Os documentos cadastrados precisam ser legíveis para a validação.

4.0 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Este Indicador tem como objetivo avaliar o progresso e o crescimento integral da nossa estrutura organizacional e da quantidade de associados, almejando a melhor execução das nossas ações e a ampliação do impacto social e comunitário.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

1. CRESCIMENTO
1. MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO
2. NOVOS MEMBROS
3. INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DO PRAZO REGULAR PARA REGISTRO
4. DECLARAÇÃO DE APADRINHAMENTO EXPEDIDA PELA DIRETORIA REGIONAL NO ANO BASE.
5. RECONHECIMENTO DOS ASSOCIADOS RECRUTADORES, CADA NÍVEL CONFORME RESULTADO DE ADESÃO DE NOVOS ASSOCIADOS:
6. RECONHECIMENTO DOS ASSOCIADO SEMEADOR, CADA NÍVEL CONFORME RESULTADO DE FUNDAÇÃO DE GRUPO:
7. DIA DO AMIGO

2. COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

4.2.1 FORMAS DE DIVULGAÇÃO

4.2.1 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS.

4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS.

4.1 CRESCIMENTO	PONTOS
4.1.1 Manutenção do Crescimento 4.1.1.1 Manutenção do efetivo de até 10% 50 pontos 4.1.1.2 Manutenção do efetivo de 11% até 25% 75 pontos 4.1.1.3 Manutenção do efetivo de 26% até 50% 100 pontos 4.1.1.4 Manutenção do efetivo acima de 51% 150 pontos	Até 150
4.1.2 Novos Membros 4.1.2.1 Crescimento do efetivo de até 10% 50 pontos 4.1.2.2 Crescimento do efetivo de 11% até 25% 75 pontos 4.1.2.3 Crescimento do efetivo de 26% até 50% 100 pontos 4.1.2.4 Crescimento do efetivo acima de 51% 150 pontos	Até 150
4.1.3 Incentivo ao cumprimento do prazo regular para registro 4.1.3.1 Registro total 200 pontos 4.1.3.2 Entre 95% e 99% 150 pontos 4.1.3.3 Entre 90% e 94% 100 pontos 4.1.3.4 Entre 85% e 89% 50 pontos 4.1.3.5 Entre 80% e 84% 25 pontos	Até 200
4.1.4 Declaração de Apadrinhamento expedida pela Diretoria Regional no ano base.	100
4.1.5 Reconhecimento dos associados recrutadores, cada nível conforme resultado de adesão de novos associados: 4.1.5.1 3 novos associados – 100 pontos; 4.1.5.2 6 novos associados – 200 ponto; 4.1.5.3 10 novos associados – 300 pontos; 4.1.5.4 15 novos associados – 400 pontos; 4.1.5.5 20 novos associados – 500 pontos; Todos devem ser cadastrados no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, no ano base, conforme a regra POR 191;	Até 500
4.1.6 Reconhecimento dos associado semeador, cada nível conforme resultado de fundação de grupo: 4.1.6.1 1 novo grupo – 100 pontos; 4.1.6.2 3 novos grupos – 200 ponto; 4.1.6.3 5 novos grupos – 300 pontos; 4.1.6.4 10 novos grupos – 400 pontos; 4.1.6.5 15 novos grupos – 500 pontos Todos devem ser cadastrados no SIGUE/PAXTU ADMINISTRATIVO, no ano base, conforme a regra POR 192;	Até 500

4.1.7 Dia do Amigo A atividade precisa, obrigatoriamente, ser organizada e executada pela UEL;	100
---	-----

4.2 COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

4.2.1 FORMAS DE DIVULGAÇÃO	PONTOS
4.2.1.1 Possui site/blog/Fanpage do Facebook atualizado no ano base. No site/blog/Fanpage do Facebook da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no ano base; Incluir o Link no campo "Home Page" no cadastro da UEL, no SIGUE/Paxtu Administrativo.	100
4.2.1.2 Teve o nome mencionado ou foi tema de uma reportagem de jornal ou revista Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista.	50
4.2.1.3 Atividade de divulgação do Movimento Escoteiro 4.2.1.3.1 Cada Ramo realizou no mínimo 3 (três) atividades – 25 pontos 4.2.1.3.2 Cada Ramo realizou 5 (cinco) atividades – 50 pontos 4.2.1.3.3 Cada Ramo realizou 7 (sete) ou mais atividades – 75 pontos	Ate 75

Observações:

- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no PAXTU e se está ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações acima, acarretarão no desconto da pontuação do mesmo.
- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitas cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do FaceBook, entre outros, a serem avaliados;

4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS.

4.3.1 Certidão Municipal ou Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública)	100
4.3.2 Participação decisória da Unidade Escoteira Local (UEL) em Conselho Municipal de interesse do Movimento Escoteiro	100